



ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1377/2020 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que existe uma grande demanda de pedidos para que seja realizada vistorias em processos de Recredenciamentos dos permissionários;

CONSIDERANDO a falta de recursos dessa Autarquia, para a realização das vistorias;

CONSIDERANDO o lapso temporal para que seja executada a vistoria em relação ao requerimento de Recredenciamento dos permissionários, e até que seja anexado a conclusão da vistoria;

CONSIDERANDO que a fiscalização compete a Prefeitura do Estado, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 014, DE 29/12/92, que institui o Código de Postura de Goiânia, em seu capítulo V, art. 20 em relação a higiene dos sanitários;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 202000025048796.

RESOLVE:

- Art. 1° Será exigido para o credenciamento de Centro de Formações de Condutores, dois sanitários, sendo um feminino e outro masculino, com acesso independente da sala de aula, em perfeitas condições legais de higiene.
- §1º Os demais permissionários do Órgão, será exigido pelo menos um sanitário, em perfeita condições legais de higiene.
- § 2º Somente será obrigatório a realização de vistoria prévia, quando for realizado o primeiro credenciamento perante essa Autarquia.
- § 3º Questões de acessibilidade e banheiro de portadores de necessidades especiais serão de competências das prefeituras locais, os quais serão fiscalizados no momento de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Art. 2º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerências de Auditoria, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Procuradoria Setorial para conhecimento e cumprimento.
 - Art. 3º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.
- Art. 4° Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário, retroagindo os efeitos a 10 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN-GO

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA**, **Presidente**, em 23/10/2020, às 17:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

000016115785 e o código CRC 1EBC4C57.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C

Referência: Processo nº 202000025048796

SEI 000016115785